



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 28/04/2015, Edição nº 4075, Página nº 44

DECRETO Nº 3.346/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.721](#), de 24 de Abril de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 46.230,77 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|----------------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA | |
| 934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA | R\$ 41.230,77 |
| 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 46.230,77 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | VALOR |
|--------------------|---------------------------------------|------------------|
| 934- | BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA | 46.230,77 |
| TOTAL | R\$ | 46.230,77 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito